



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125 /2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

125 /2023  
1035 /2023

PARECER JURÍDICO:

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa especializada em mentoria técnica na Política Pública de Assistência Social e Mentoria Técnica Especializada na Política de Assistência Social, especificamente nas Prestações de Contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro/orçamentário, Mentoria especializada em serviços da Proteção Social Básica; Capacitação Técnica Onsite em temas da Política de Assistência Social, no valor total de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).

A demanda é formalizada através do memorando interno n.º 3.950/2023, que segue acompanhado de Termo de Referência com as especificações da contratação pretendida, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

Junto à solicitação inicial, foram juntados os documentos exigidos pelos arts. 68 e 69 da Lei n.º 14.133/21, visando demonstrar o preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação por parte do fornecedor, conforme exige o inciso V do art. 72 da já mencionada lei. Ocorre que, no decorrer do processo de contratação, a certidão de regularidade do empregador com o FGTS venceu, podendo, porém, ser substituída por outra válida, de ofício pela administração, por força do §1º do art. 68, da Lei n.º 14.133/21.

A justificativa do preço praticado pode ser obtida pela análise das demais contratações firmadas em período recente pelo fornecedor que se pretende contratar, na forma do art. 23, II, da lei n.º 14.133/21, o que se recomenda seja realizado antes de se firmar a contratação pleiteada, a fim de atender ao requisito do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21.

Os despachos 05 e 06 do MI 3.950/2023, contêm as informações de disponibilidades financeira e orçamentária dos recursos para a assunção do compromisso, na forma do inciso IV do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

Acerca das possibilidades de enquadramento da contratação pretendida em alguma das hipóteses legais de contratação direta, observo que o objeto é, em essência, assessoria ou consultoria técnica, o que, em tese, garante a inexigibilidade de licitação ao caso, por força do art. 74, inciso III, alínea "c)", da Lei n.º 14.133/21.

Destaco, porém, que a é requisito legal para a inexigibilidade de licitação nos casos de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que estes sejam prestados por empresa de notória especialização, conceito assim definido no §3º do art. 74 da Lei n.º 14.133/21:

*§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*



Para a comprovação desse requisito, foi juntado apenas currículo profissional que demonstraria a adequação de equipe técnica ao requisito de notória especialização. A finalidade da lei é garantir que a contratação ocorre com empresa ou profissional que detém incontestável especialização na área abordada, ao ponto de nem se cogitar que concorra com as demais possíveis fornecedoras dos serviços eventualmente existentes no mercado.

Nesse contexto, a Secretaria de Assistência Social justificou que a escolha do fornecedor se deu em razão de o profissional técnico da contratada ter demonstrado sua expertise e notório reconhecimento estadual e nacional na Política de Assistência Social, como consultor e como gestor, em experiências profissionais anteriores. A experiência comprovada infere que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado ao objeto que se pretende contratar.

Ante o exposto, entendo possível a contratação pretendida, observadas ainda as recomendações do presente parecer, pois a situação se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "c)", da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, inciso III, alínea "c)", da Lei n.º 14.133/21 para a contratação da Empresa JAIME ALVINO STARKE - ME (ICAPP POLITICAS PUBLICAS), cnpj N.º 23.339.038/0001-99, com sede na Av. 17 de abril n.º 1, bairro Centro, Arroio do Padre - RS, representada por Jaime Alvino Starke, CPF n.º 724.265.270-72, residente em Arroio do Padre-RS, para a contratação dos serviços de mentoria técnica na Política de Assistência Social, especificamente nas prestações de contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro/orçamentário, serviços de Proteção Social Básica e capacitação técnica onsite em temas da Política de Assistência Social.

O valor total a ser pago pelos serviços é de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).

Herval, 27 de setembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

125 /2023  
1035 /2023

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c)", da Lei n.º 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa JAIME ALVINO STARKE - ME (ICAPP POLITICAS PUBLICAS), cnpj N.º 23.339.038/0001-99, com sede na Av. 17 de abril n.º 1, bairro Centro, Arroio do Padre - RS, representada por Jaime Alvino Starke, CPF n.º 724.265.270-72, residente em Arroio do Padre-RS, para a contratação dos serviços de mentoria técnica na Política de Assistência Social, especificamente nas prestações de contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro/orçamentário, serviços de Proteção Social Básica e capacitação técnica onsite em temas da Política de Assistência Social.

O valor total a ser pago pelos serviços é de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).

Herval, 27 de setembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO N.º 238/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 125/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF n.º 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa JAIME ALVINO STARKE - ME (ICAPP POLITICAS PUBLICAS), CNPJ N.º 23.339.038/0001-99, com sede na Av. 17 de abril n.º 1, bairro Centro, Arroio do Padre - RS, representada por Jaime Alvino Starke, CPF n.º 724.265.270-72, residente em Arroio do Padre - RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 74, inciso III, alínea "c)", da Lei n.º 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de inexigibilidade de licitação n.º 125/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de mentoria técnica na Política de Assistência Social, especificamente nas prestações de contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro/orçamentário, serviços de Proteção Social Básica e capacitação técnica onsite em temas da Política de Assistência Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - Os serviços descritos nesta cláusula totalizarão 72 (setenta e duas horas) distribuídas em 12 (doze) horas mensais por 6 meses, com prestação de forma presencial na estrutura física Secretaria de Assistência Social e/ou no CRAS do Município CONTRATANTE ou de forma virtual.

O contrato vigorará por seis meses, podendo ser prorrogado se, justificadamente, a quantidade de horas estimadas não puder ser cumprida dentro do prazo inicialmente contratado, sendo, de qualquer forma, vedado o aumento de horas fora dos limites do art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total estimado a ser pago pelos serviços é de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), dividido em seis parcelas mensais de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo cada hora técnica avaliada em R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado mensalmente, em até 15 dias após o encerramento dos serviços do mês de referência, com autorização da Secretaria de Assistência Social através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal e relatório de execução.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Categoria econômica: 339039 - Outros serviços terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1660 - FNAS - PBF



## **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento à contratada, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI – Zelar pela boa execução do contrato.

### b) São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.



b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução do contrato; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a entrega.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar o objeto contratado por preposto devidamente identificado, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de setembro de 2023.

ILDO ROBERTO  
LEMONS  
SALLABERRY:18374565004  
4565004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Dados: 2023.09.28  
14:08:10 -03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JAIME ALVINO STARKE  
Data: 29/09/2023 13:20:15-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Jaime Alvino Starke  
Representante da contratada





PUBLICAÇÃO  
Período: 27 / 09  
à 11 / 10 / 2023  
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035 /2023

**OBJETO:** Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a Empresa JAIME ALVINO STARKE - ME (ICAPP POLITICAS PUBLICAS), cnpj N.º 23.339.038/0001-99, com sede na Av. 17 de abril n.º 1, bairro Centro, Arroio do Padre - RS, representada por Jaime Alvino Starke, CPF n.º 724.265.270-72, residente em Arroio do Padre-RS, para a contratação dos serviços de mentoria técnica na Política de Assistência Social, especificamente nas prestações de contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro/orçamentário, serviços de Proteção Social Básica e capacitação técnica onsite em temas da Política de Assistência Social.

O valor total a ser pago pelos serviços é de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Categoria econômica: 339039 - Outros serviços terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1660 - FNAS - PBF

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Memorando 3.950/2023

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Daiane R. SMAS

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

6 setores envolvidos

CC

SMAS SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ

15/09/2023 14:00

## Contratação de Empresa Mentoria e Capacitação

Fonte de Recurso: 1660- FNAS - PBF

Pelo presente solicito a contratação de empresa especializada em mentoria técnica na Política Pública de Assistência Social e Mentoria Técnica Especializada na Política de Assistência Social, especificamente nas Prestações de Contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro/orçamentário, Mentoria especializada em serviços da Proteção Social Básica; Capacitação Técnica Onsite em temas da Política de Assistência Social; Carga Horária Proposta: 12 horas mensais por 6 meses, na forma presencial/virtual.

Justificativa: O serviço é de extrema importância para a Política Pública de Assistência Social do município tendo em vista a complexidade das prestações de contas dos fundos estaduais e federais e também para o melhor desempenho dos serviços ligados à Política de assistência social de Herval.

O critério de julgamento da proposta financeira será por inexigibilidade, conforme especificado no Termo de Referência.

Atenciosamente

**Daiane Acosta Rodrigues**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

<a href="#">Alvara de Localizacao assinado.pdf (647,67 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">Certidao de nao emprego de menor assinado.pdf (91,52 KB)</a>	1 download
<a href="#">Certidao de nao emprego de servidor publico assinado.pdf (92,41 KB)</a>	1 download
<a href="#">Certidao de Regularidade FGTS assinado.pdf (116,91 KB)</a>	1 download
<a href="#">Certidao Judicial Civil Negativa de 1 Grau Falencia assinado.pdf (32,85 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">Certidao Negativa de Debitos Estaduais assinado.pdf (118,98 KB)</a>	1 download



<a href="#">Certidão Negativa de Debitos Federais.pdf (104,98 KB)</a>	1 download
<a href="#">Certidão Negativa de Debitos Municipais assinado.pdf (72,85 KB)</a>	1 download
<a href="#">Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas assinado.pdf (112,82 KB)</a>	1 download
<a href="#">CNPJ.pdf (74,20 KB)</a>	1 download
<a href="#">Contrato Social e Enquadramento de Microempresa assinado.pdf (2,60 MB)</a>	0 downloads
<a href="#">Currículo Lattes 1 .pdf (488,97 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">Proposta Herval assinado.pdf (132,42 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">termo_acapp4_1_1 .pdf (379,87 KB)</a>	4 downloads

Quem já visualizou?

15/09/2023 14:03:58

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 3.950/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-  
3.950/2023**

15/09/2023 15:21

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

**SMAS - Secretari...**

A/C Daiane R.

CC

O comprovante de inscrição no CNPJ deve ser atualizado com emissão em 2023.

—  
**At. te**

**Lara Machado da Silva**  
*Agente administrativo*

Quem já visualizou?

15/09/2023 15:21:21

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

**Despacho 2-  
3.950/2023**

15/09/2023 15:52

(Respondido)

Daiane R. **SMAS**

**SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

Em anexo o solicitado.

—  
**Atenciosamente**

**Daiane Acosta Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

[Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf \(117,85 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou?

27/09/2023, 13:59

15/09/2023 15:53:42

Daiane Acosta Rodrigues **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.950/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-  
3.950/2023**

19/09/2023 09:31

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

**SMA - Secretaria...**

A/C Flavio S.

CC

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: JAIME ALVINO STARKE

Valor: R\$ 9.504,00

—  
**At. te**

**Lara Machado da Silva**

*Agente administrativo*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

22/09/2023 12:00:05

Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.950/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 4-  
3.950/2023**

22/09/2023 12:01

(Encaminhado)

Flavio S. **SMA**

**SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—  
**At.te**

**Flávio Jouglard**

*Secretário Adjunto de Administração.*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

22/09/2023 12:01:15

Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** arquivou.

22/09/2023 12:01:32

Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.950/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 5-  
3.950/2023**

22/09/2023 20:04

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

**SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**

*Secretário Municipal da Fazenda*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2023 20:05:05 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.22/09/2023 20:05:05 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.22/09/2023 20:05:05 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 3.950/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.25/09/2023 08:45:36 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.25/09/2023 08:45:36 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 6-  
3.950/2023**25/09/2023 14:23  
(Encaminhado)

Monica M.

**SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**A/C Ildo S.  
CC**Encaminhamento despesa orçamentária nº 2644, para autorizar emissão de empenho.**—  
**Mônica de Freitas Martins**  
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/09/2023 14:23:11 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.950/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.25/09/2023 14:23:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.25/09/2023 14:23:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 7-  
3.950/2023**27/09/2023 11:34  
(Encaminhado)Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

—  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas


27/09/2023 11:34:33

Ildo Roberto Lemos Salaberry  arquivou.

27/09/2023 11:34:33

Ildo Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.

27/09/2023 11:34:48

Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente **Memorando 7- 3.950/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 27/09/2023 12:12:02 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*





## Memorando 3.950/2023

---

**De:** Daiane R. - SMAS

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

**Data:** 15/09/2023 às 14:00:44

**Setores envolvidos:**

SMA, SMAS

### Contratação de Empresa Mentoria e Capacitação

Fonte de Recurso: 1660- FNAS - PBF

Pelo presente solicito a contratação de empresa especializada em mentoria técnica na Política Pública de Assistência Social e Mentoria Técnica Especializada na Política de Assistência Social, especificamente nas Prestações de Contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro/orçamentário, Mentoria especializada em serviços da Proteção Social Básica; Capacitação Técnica Onsite em temas da Política de Assistência Social;  
Carga Horária Proposta: 12 horas mensais por 6 meses, na forma presencial/virtual.

Justificativa: O serviço é de extrema importância para a Política Pública de Assistência Social do município tendo em vista a complexidade das prestações de contas dos fundos estaduais e federais e também para o melhor desempenho dos serviços ligados à Política de assistência social de Herval.

O critério de julgamento da proposta financeira será por inexigibilidade, conforme especificado no Termo de Referência.

Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

**Anexos:**

Alvara\_de\_Localizacao\_assinado.pdf  
Certidao\_de\_nao\_emprego\_de\_menor\_assinado.pdf  
Certidao\_de\_nao\_emprego\_de\_servidor\_publico\_assinado.pdf  
Certidao\_de\_Regularidade\_FGTS\_assinado.pdf  
Certidao\_Judicial\_Civel\_Negativa\_de\_1\_Grau\_Falencia\_assinado.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Estaduais\_assinado.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Federais.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Municipais\_assinado.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_assinado.pdf

CNPJ.pdf

Contrato\_Social\_e\_Enquadramento\_de\_Microempresa\_assinado.pdf

Curriculo\_Lattes\_1\_.pdf

Proposta\_Herval\_assinado.pdf

termo\_acapp4\_1\_1\_.pdf







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.339.038/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAIME ALVINO STARKE
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAPP POLITICAS PUBLICAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 17 DE ABRIL	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-------------	----------------------

CEP 96.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO DO PADRE	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STARKEJAIME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (53) 8116-9878
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 22:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAIME ALVINO STARKE**  
CNPJ: **23.339.038/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:55:09 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **B035.00AB.E336.DE92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JAIME ALVINO STARKE  
Data: 13/09/2023 08:55:58 -0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 23.339.038/0001-99

Certificamos que, aos 13 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 25865582  
Autenticação: 36056006



gov.br

Documento assinado digitalmente  
JAIME ALVINO STARKE  
Data: 13/09/2023 08:44:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS,  
GESTÃO E TRIBUTOS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NÚMERO  
1116

VÁLIDO ATÉ  
05/10/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JAIME ALVINO STARKE - ME - CNPJ 23.339.038/0001-99

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

05/09/2023

NOME DO REQUERENTE

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE  
DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO E/OU NÃO TRIBUTÁRIO RELATIVO A PESSOA (CPF/CNPJ)  
ACIMA CARACTERIZADA E QUE NÃO FOI ENCAMINHADO PARA LANÇAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO, DÉBITO EXIGÍVEL RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS  
DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS  
COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO - BAIRRO

NÚMERO BLOCO APTO

116 - ATIVIDADE Avenida - AVENIDA DEZESSETE DE ABRIL, CENTRO

1

Arroio do Padre(RS), 5 de Setembro de 2023.

Israel Bonow Sander  
AGENTE DE TRIBUTOS  
MAT. 438  
ARROIO DO PADRE

Israel Bonow Sander



Documento assinado digitalmente

JAIME ALVINO STARKE  
Data: 13/09/2023 08:51:32 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.339.038/0001-99  
**Razão Social:** JAIME ALVINO STARKE ME  
**Endereço:** AV 17 DE ABRIL 1 / CENTRO / ARROIO DO PADRE / RS / 96155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2023 a 15/10/2023

**Certificação Número:** 2023091602331599173062

Informação obtida em 27/09/2023 16:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIME ALVINO STARKE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.339.038/0001-99

Certidão nº: 48200041/2023

Expedição: 13/09/2023, às 08:19:16

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIME ALVINO STARKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.339.038/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento assinado digitalmente

JAIME ALVINO STARKE  
Data: 13/09/2023 08:51:52 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fervival.1doc.com.br/verificacao/3226-CE53-428D-21B3> e informe o código 3226-CE53-428D-21B3







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



15/269813-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **JAIME ALVINO STARKE**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

23-SET 2015

02-SET 2015



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**ARROIO DO PADRE - RS**  
Local

Nome: **JAIME ALVINO STARKE**  
Telefone de Contato: (53) 8116-9878  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**25 Agosto 2015**  
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SING

Processo ef

Processo d

Processo tr

DECISÃO COLE

Processo ef

Processo d

Processo Indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2015 SOB Nº: 4169936

Protocolo: 15/269813-2, DE 02/09/2015

Empresa: 43 1 0922624 6  
JAIME ALVINO STARKE

*[Handwritten Signature]*

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

4ª Exigência 5ª Exigência

**Tiago Zarif Severo**  
Id nº 3093760

JUCERGS  
Responsável

4ª Exigência 5ª Exigência

**Tiago Zarif Severo**  
Id nº 3093760

JUCERGS  
Vogal

Data

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten mark]*

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/3226-CE53-428D-21B3> e informe o código 3226-CE53-428D-21B3

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/269813-2, referente à empresa JAIME ALVINO STARKE, NIRE 4310922624-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4169936, em 24/09/2015. A validação deste documento será feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 14:02, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

O Empresário, JAIME ALVINO STARKE estabelecido na (o) AVENIDA 17 DE ABRIL, 1 bairro Centro, ARROIO DO PADRE, RS CEP: 96.155-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ARROIO DO PADRE - RS, 14 DE AGOSTO DE 2015.

JAIME ALVINO STARKE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2015 SOB Nº: 4169936

Protocolo: 15/269813-2, DE 02/09/2015

Empresa: 43 1 0922624 6  
JAIME ALVINO STARKE

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL.

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500499734







Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Jaime Alvino Starke. Dou fe  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 PELOTAS, 11 de setembro de 2015  
 Cláudia Ferreira Porres - Substituta do Tabelião  
 E-mail: RS 3,60 0425.01.1500001.01602

*Cláudia Ferreira Porres*  
 Substituta do Tabelião

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME ALVINO STARKE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) PARTICIPACAO FINAL NOS AQUESTOS		
FILHO DE (pai) ELMO STARKE	(mãe) WANDA FEHLBERG STARKE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1974	IDENTIDADE (número) 5007119521	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 724.265.270-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA 17 DE ABRIL			NÚMERO 1
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96155000
MUNICÍPIO ARROIO DO PADRE		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIME ALVINO STARKE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA 17 DE ABRIL			NÚMERO 1
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 96155000
MUNICÍPIO ARROIO DO PADRE		UF RS	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) starkejame@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6461100 HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; 6462000 HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS; 6463800 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS; 6621502 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 7490103 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente) <i>JAIME ALVINO STARKE</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500499734



Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/3226-CE53-428D-21B3> e informe o código 3226-CE53-428D-21B3

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/269814-0, referente à empresa JAIME ALVINO STARKE, NIRE 4310922624-6, foi deferido e arquivado sob o nº 43109226246, em 24/09/2015. A validade deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de MMK. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 14:03, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral







Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Jaime Alvino Starke. Dou fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
PELOTAS, 11 de setembro de 2015.  
Cláudia Ferreira Porres - Substituta do Tabelião  
E-mai: R\$ 3,60 0425.01.1500001.01603

Cláudia Ferreira Porres  
Substituta do Tabelião



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME ALVINO STARKE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) PARTICIPACAO FINAL NOS AQUESTOS		
FILHO DE (pai) ELMO STARKE	[mãe] WANDA FEHLBERG STARKE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1974	IDENTIDADE (número) 5007119521	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 724.265.270-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA 17 DE ABRIL		NUMERO 1	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEF 96155000	
MUNICÍPIO ARROIO DO PADRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIME ALVINO STARKE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA 17 DE ABRIL		NUMERO 1	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEF 96155000	
MUNICÍPIO ARROIO DO PADRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) starkejaime@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO: 7490199 CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE: 7490199 ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE: 8550302 GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL; SERVIÇOS DE: 8660700 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 7319004 7490103 7490199 8550302 8660700 7111100 7112000 8541400		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) JAIME ALVINO STARKE			
DATA DA ASSINATURA 14/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL DO JUCERS. Id nº 3093760 JUCERS	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2015 SOB Nº. 43109226246 Protocolo: 15/269814-0, DE 01/09/2015		JUCERS	
JAIME ALVINO STARKE		JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500499734

Documento assinado digitalmente



JAIME ALVINO STARKE  
Data: 13/09/2015 08:51:32-0300  
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/3226-CE53-428D-21B3> e informe o código 3226-CE53-428D-21B3

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/269814-0, referente à empresa JAIME ALVINO STARKE, NIRE 4310922624-6, foi deferido e arquivado sob o nº 43109226246, em 24/09/2015. A validade deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucers.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de MMK. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 14:03, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral







## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JAIME ALVINO STAKRE ME**, CNPJ 23339038000199, Endereço - AV DEZESSETE DE ABRIL 1 - CENTRO - ARROIO DO PADRE - RS .

6 de setembro de 2023, às 15:04:32

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fe126933e888e6921437ed9fb41a53ae**



Documento assinado digitalmente  
**JAIME ALVINO STAKRE**  
Data: 13/09/2023 08:39:27-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS,  
GESTÃO E TRIBUTOS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

NOME / RAZÃO SOCIAL - ATIVIDADE

**JAIME ALVINO STARKE - ME**

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXEC. CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA  
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS  
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA DEZESSETE DE ABRIL Número: 1  
Bairro: CENTRO CEP: 96155-000 UF: RS  
Cidade: Arroio do Padre

Área Ocupada (m2): CNPJ: 23.339.038/0001-99 Inscrição Municipal: 121

Observações e Ressalvas:

O presente Alvará é restrito à licença de localização. Demais atividades ficam condicionadas ao cumprimento da legislação Estadual e Federal aplicável.

De Acordo:

*Israel Donato Gander*  
AGENTE DE TRIBUTOS  
*Jaime Alvino Starke*  
Encarregado do Setor

Vistorias

Em .....  
Encarregado do Setor

Em .....  
Encarregado do Setor

Em .....  
Encarregado do Setor

Em .....  
Encarregado do Setor

ESTABELECIAMENTO SUJEITO A VISTORIA

Arroio do Padre(RS), 18 de Janeiro de 2016.



Documento assinado digitalmente  
JAIME ALVINO STARKE  
Data: 13/09/2023 08:39:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Assinado por T. Pessoa: DAYANE ACCOSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/3226-CE53-428D-21B3> e informe o código 3226-CE53-428D-21B3

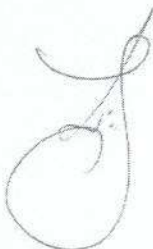




DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

JAIME ALVINO STARKE ME , CNPJ: 23.339.038/0001-99, Inscrita na Inscrição Municipal de Arroio do Padre, sob nr. 121, com sede na Av. 17 de Abril 1, Centro, Arroio do Padre, RS, neste ato representado pelo seu proprietário, JAIME ALVINO STARKE, CPF 724.265.270-72, declara, sob as penas da lei, que não emprega em sua empresa funcionário ou colaborador menor de idade.

Arroio do Padre,RS 13 de Setembro de 2023.



**JAIME ALVINO STARKE**

**MPA Administração Pública e Gestão de Cidades**



Documento assinado digitalmente  
**JAIME ALVINO STARKE**  
Data: 13/09/2023 08:39:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

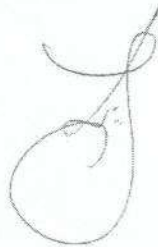
ICAPP Políticas Públicas  
CNPJ: 23.339.038/0001-99 – Insc. Mun: 121  
Av. 17 de Abril 1 – Arroio do Padre – RS  
Site: [www.icappbr.com](http://www.icappbr.com) – E-mail: [icappbr@gmail.com](mailto:icappbr@gmail.com)  
Telefone: (53) - 98116-9878



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

JAIME ALVINO STARKE ME , CNPJ: 23.339.038/0001-99, Inscrita na Inscrição Municipal de Arroio do Padre, sob nr. 121, com sede na Av. 17 de Abril 1, Centro, Arroio do Padre, RS, neste ato representado pelo seu proprietário, JAIME ALVINO STARKE, CPF 724.265.270-72, declara, sob as penas da lei, que não emprega em sua empresa funcionário que seja servidor público em nenhuma esfera governamental (federal, estadual ou municipal)

Arroio do Padre,RS 13 de Setembro de 2023.



**JAIME ALVINO STARKE**

**MPA Administração Pública e Gestão de Cidades**



Documento assinado digitalmente  
**JAIME ALVINO STARKE**  
Data: 13/09/2023 08:39:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ICAPP Políticas Públicas  
CNPJ: 23.339.038/0001-99 – Insc. Mun: 121  
Av. 17 de Abril 1 – Arroio do Padre – RS  
Site: [www.icappbr.com](http://www.icappbr.com) – E-mail: [icappbr@gmail.com](mailto:icappbr@gmail.com)  
Telefone: (53) - 98116-9878







## Jaime Alvinho Starke

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/0030709582258793>

Última atualização do currículo em 14/09/2023

### Resumo informado pelo autor

Especialização em MPA (Master Public Administration) em Administração Pública e Gerência de Cidades pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER em 2013. Pós Graduação Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública pela União Brasileira de Faculdades - UNIBF Pós Graduação Lato Sensu MBA Executivo em Gestão Hospitalar pela União Brasileira de Faculdades UNIBF. Especialista em Direito Público pela União Brasileira de Faculdades - UNIBF. Graduação em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2008). Foi Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais (SEDESE) no ano de 2020. Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social de Minas Gerais. Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais. Prefeito de Arroio do Padre, RS, na gestão 2003-2012. Vice Prefeito de Arroio do Padre, RS na gestão 2005-2009. Secretário de Saúde em Capão do Leão, RS em 2021. Secretário de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente durante os anos de 2005 a 2008 em Arroio do Padre, RS. Coordenador do Departamento de Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Assistência Social de Pelotas, RS de 2013 a 2019. Coordenador Regional da Associação de Secretários de Saúde da Zona Sul do RS de 2007 a 2008. Consultor Técnico e ministrante de cursos e capacitação técnica nas áreas de Assistência Social, Saúde, Tecnologia da Informação e Educação. Desenvolveu ações de Planejamento e Monitoramento na Secretaria de Assistência Social de Pelotas, com ênfase a Parcerias com Organização da Sociedade Civil, bem como no desenvolvimento de projetos técnicos e sociais, bem como captação, monitoramento, controle de projetos junto ao Ministério da Cidadania. Atuou na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, promovendo assessoramento técnico na Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, com relação ao rompimento das Barragens de Mariana e em Brumadinho no estado de Minas Gerais. Também atuou como presidente no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais. Foi coordenador da Comissão Intergestora Bipartite - CIB/MG. Foi representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais nos comitês: Câmara Técnica de Recuperação de Infraestrutura - CTINFRA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente e na Câmara de Atividades Minerárias, do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas, nas áreas de gestão pública, saúde, assistência social e tecnologia da Informação. Recebeu Premio Gestor Público SINDISFISCO-AFISVEC RS no ano de 2010 - Segmento Tecnologia da Informação. Especialista em Compras Governamentais. CEO e Consultor Técnico Especializado em Políticas Públicas de Assistência Social e Saúde na empresa ICAPP POLÍTICAS PÚBLICAS

(Texto informado pelo autor)

### Nome civil

Nome Jaime Alvinho Starke

### Dados pessoais

**Filiação:** Elmo Starke e Wanda Fahlberg Starke

**Nascimento:** 23/03/1974 - PELOTAS/RS - Brasil

**Carteira de Identidade:** 5007119521 SSP - RS - 26/09/1997

**CPF:** 724.265.270-72

**Endereço residencial:** Av. 17 de Abril 2535  
Benjamin Constant - Arroio do Padre  
96155000, RS - Brasil  
Telefone: 53 991169878  
Celular: 53 991169878

**Endereço profissional:** ICAPP POLÍTICAS PÚBLICAS, ASSESSORIA TÉCNICA  
Av. 17 de Abril 2535  
Benjamin Constant - Arroio do Padre  
96155000, RS - Brasil  
Telefone: 53 991169878

**Endereço eletrônico:** E-mail para contato : starkejaima@hotmail.com

### Formação acadêmica/titulação

- 2020 - 2023** Especialização em PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO.  
União Brasileira de Faculdades, UNIBF, Brasil  
Título: DIREITO PÚBLICO E O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19
- 2020 - 2022** Especialização em PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EXECUTIVO EM GESTÃO HOSPITALAR  
E.  
União Brasileira de Faculdades, UNIBF, Brasil  
Título: GESTÃO HOSPITALAR DE RESULTADO FRENTE À PANDEMIAS  
Orientador: ROSEANE ALMEIDA DA SILVA
- 2020 - 2021** Especialização em PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA.  
União Brasileira de Faculdades, UNIBF, Brasil  
Título: Os impactos da pandemia do COVID-19 na política de saúde e assistência social  
Orientador: Carlos Hoegen
- 2012 - 2013** Especialização em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES.  
Centro Universitário Internacional - UNINTER, Curitiba, Brasil  
Título: A FALSA UNIDADE FEDERATIVA DO BRASIL  
Orientador: JORGE LUIZ BERNARDI



- 2006 - 2008 Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação.  
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão, Brasil  
Título: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA AO SISTEMA LÍQUIDO DE SAÚDE  
Orientador: LILIAN CRISTINA PRETTES
- 1989 - 1991 Ensino Médio (2o grau).  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO XXIII, JOÃO XXIII, Brasil
- 1980 - 1988 Ensino Fundamental (1o grau).  
ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL BENJAMIN CONSTANT, EBC, Brasil

## Formação complementar

- 2021 - 2022 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. SER GESTOR SUS. (Carga horária: 220h).  
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, FCMS/JF, Juiz De Fora, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS. (Carga horária: 5h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2020 - 2020 Curso de curta duração em PLANO DE MELHORIA DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.  
(Carga horária: 10h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2018 - 2019 Curso de curta duração em MARCO REGULADORIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
MROSC. (Carga horária: 20h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em Formação Monitores/Supervisores dos Programas Primeira Infância e PCF.  
(Carga horária: 40h).  
Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, SJDs-RS, Porto Alegre, Brasil
- 2016 - 2016 Curso de curta duração em SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - SIGPBF -  
APLICATIVO CONTROLE. (Carga horária: 10h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em AMBIENTAÇÃO EAD. (Carga horária: 2h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em CAPACITASUAS. (Carga horária: 20h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em CONCEITOS E INSTRUMENTOS PARA MONITORAMENTO DE  
PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS. (Carga horária: 20h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em CONCEITOS E PRÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS - SUAS.  
(Carga horária: 20h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO DO SUAS E DO BRASIL SEM  
MISERIA. (Carga horária: 20h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO DO SUAS E DO BRASIL SEM  
MISERIA. (Carga horária: 20h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em INT. AO PROV. DOS SERV. SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS. (Carga  
horária: 20h).  
MINISTERIO DA CIDADANIA, MDS, Brasília, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONVENIOS SICONV. (Carga horária:  
20h).  
Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Rio Grande, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em LEI ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE MUNICIPAL. (Carga horária: 12h).  
IEM - Instituto de Estudos Municipais, IEM, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE. (Carga horária: 12h).  
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, FAMURS, Porto Alegre, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em CONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AÇÕES PARA  
FORN. MEDICAMENTOS. (Carga horária: 12h).  
IEM - Instituto de Estudos Municipais, IEM, Brasil
- 1989 - 1991 TÉCNICO EM CONTABILIDADE. (Carga horária: 2704h).  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO XXIII, JOÃO XXIII, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais - SEDESE

#### Vínculo institucional

- 2020 - 2020 Vínculo: Servidor público. Enquadramento funcional: Subsecretário de Estado de Assistência Social.  
Carga horária: 40. Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Gestão estadual das Políticas de Assistência Social no estado de Minas Gerais. Coordenador Estadual da  
Comissão Intergestora Bipartite - CIB/MG. Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do  
Estado de Minas Gerais
- 2020 - 2020 Vínculo: Servidor público. Enquadramento funcional: ASSESSOR. Carga horária: 40. Regime: Dedicção  
exclusiva  
Outras informações:  
Assessoramento técnico ao Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas áreas de Assistência  
Social, Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, na questão do Desastre de Mariana, bem como nas  
Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e nas Câmaras Técnicas  
do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais.

### 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEPÃO DO LEÃO - PMCL

#### Vínculo institucional

- 2021 - 2021 Vínculo: Servidor público. Enquadramento funcional: CARGO EM COMISSÃO. Carga horária: 40.  
Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Secretário Municipal de Saúde. Gestor do Fundo Municipal de Cepão do Leão - RS. Destaca-se ações de



enfrentamento à pandemia do COVID 19, tendo promovido ações de vacinação para cerca de 70% da população.

### 3. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE - PMAF

#### Vínculo Institucional

**2005 - 2012** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: GESTAO MUNICIPAL , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Vive prefeito eleito em 2005, assumindo a função de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social. Durante este período, foi Coordenador da Associação dos Secretários da Saúde da Zona Sul do Rio Grande do Sul. Posteriormente, foi eleito Prefeito Municipal, onde tem recebido diversas premiações, como Troféu Gestor Público 2010, com ênfase a Educação na Tecnologia da Informação.

### 4. Prefeitura Municipal de Pelotas - P/PELOTAS

#### Vínculo Institucional

**2013 - 2019** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: COORDENADOR , Carga horária: 200, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Coordenador do Departamento de Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Assistência Social de Pelotas, RS de 2013 a 2019. Desenvolveu ações de Planejamento e Monitoramento na Secretaria de Assistência Social de Pelotas, com ênfase a Parcerias com Organização da Sociedade Civil, bem como no desenvolvimento de projetos técnicos e sociais, bem como captação, monitoramento, controle de projetos junto ao Ministério da Cidadania.

### 5. ICAPP POLÍTICAS PÚBLICAS - ICAPP

#### Vínculo Institucional

**2015 - Atual** Vínculo: Colaborista , Enquadramento funcional: CONSULTOR TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS , Carga horária: 20, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Diretor e consultor técnico nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura. Atua como professor e palestrante técnico nas diversas políticas públicas, bem como fornece assessoria técnica ao terceiro setor.

#### Atividades

**01/2013 - Atual** Direção e Administração, ASSESSORIA TECNICA

Cargos ocupados:  
**DIRETOR**

## Áreas de atuação

1. Ciência Política
2. GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
3. Projetos

## Idiomas

**Alemão** Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Pouco  
**Inglês** Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente  
**Espanhol** Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente  
**Português** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

## Prêmios e títulos

**2012** HONRA AO MÉRITO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ESPORTE, ASSOCIAÇÃO COLONIAL DE PELOTAS  
**2011** CERTIFICADO DE GESTÃO EFICIENTE DOS MUNICÍPIOS DA ZONA SUL DO RS, CAIXA  
**2011** RECONHECIMENTO GESTÃO DE COMUNIDADES, FAMURS  
**2011** TROFÉU GESTOR PÚBLICO, AFISVEC  
**2010** TROFÉU GESTOR PÚBLICO 2010, SINTRAF

## Produção

#### Produção bibliográfica

#### Apresentação de trabalho e palestra

1. STARKE, J. A. I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2022. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)



2. STARKE, J. A. XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2021. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
3. STARKE, J. A. PERSPECTIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TRABALHO, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
4. STARKE, J. A. X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
5. STARKE, J. A. IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
6. STARKE, J. A. V CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
7. STARKE, J. A. X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

#### Produção técnica

##### Redes sociais, websites, blogs

1. STARKE, J. A. Sedese divulga vídeo de agradecimento aos parceiros que atuaram na entrega de cestas básicas, 2020
2. STARKE, J. A. Sedese e SES-MG elaboram recomendações de segurança para profissionais de serviços socioassistenciais, 2020
3. STARKE, J. A. Sedese registra recorde de inscritos em capacitação sobre Benefícios Socioassistenciais do Suas, 2020
4. STARKE, J. A. PGP 2010, 2010

##### Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. STARKE, J. A.; RODRIGUES, V. I. AZONASUL - JAIME PASSA A COORDENAR A ASSEDISA, 2007

#### Educação e Popularização de C&T

##### Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. STARKE, J. A.; RODRIGUES, V. I. AZONASUL - JAIME PASSA A COORDENAR A ASSEDISA, 2007. (Comentário, Programa de Rádio ou Tv)

##### Redes sociais, websites e blogs

1. STARKE, J. A. Sedese divulga vídeo de agradecimento aos parceiros que atuaram na entrega de cestas básicas, 2020. (Site, Mídias sociais, websites, blogs)
2. STARKE, J. A. Sedese e SES-MG elaboram recomendações de segurança para profissionais de serviços socioassistenciais, 2020. (Site, Mídias sociais, websites, blogs)
3. STARKE, J. A. Sedese registra recorde de inscritos em capacitação sobre Benefícios Socioassistenciais do Suas, 2020. (Site, Mídias sociais, websites, blogs)
4. STARKE, J. A. PGP 2010, 2010. (Site, Mídias sociais, websites, blogs)

## Eventos

#### Eventos

##### Participação em eventos

1. ENCONTRO TÉCNICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 2016. (Encontro)  
ENCONTRO TÉCNICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
2. Apresentação de Poster / Painel no(a) ENCONTRO DE GESTORES DA REGIÃO SUL, 2011. (Seminário)  
VISÃO SOBRE GESTÃO PÚBLICA - ARROIO DO PADRE.
3. GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2006. (Oficina)  
GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MÓDULO I - ESTRUTURA LEGAL E ADMINISTRATIVA

## Totais de produção

#### Produção bibliográfica

Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)



**Produção técnica**

Programa de Rádio ou TV (comentário)	1
Site	4

**Eventos**

Participações em eventos (seminário)	1
Participações em eventos (oficina)	1
Participações em eventos (encontro)	1

**Outras informações relevantes**

- 1 Possui grande conhecimento em Planejamento Estratégico voltado a objetivos. Busca constante de aperfeiçoamento nas áreas em foco, com saúde, educação, tecnologia da informação e assistência social. Perfil de líder agrupador, com facilidade de comunicação e desenvolvimento de ferramentas de apoio a tomada de decisões.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 14/09/2023 às 13:46:36.



Arroio do Padre, RS 23 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
M.D. SRA. DAIANE RODRIGUES

Prezada Secretária

Ao cumprimentá-los, encaminhamos abaixo proposta de fornecimento de serviços de consultoria e mentoria técnica especializada na área de Assistência Social, com ênfase a assessoria à gestão e capacitação técnica na Secretaria de Municipal de Assistência Social de Herval/RS

#### OBJETO DA PROPOSTA

1. Mentoria Técnica Especializada na Política de Assistência Social, especificamente nas Prestações de Contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro-orçamentário;
2. Mentoria especializada em serviços da Proteção Social Básica;
3. Capacitação Técnica Onsite em temas da Política de Assistência Social;
4. Carga Horária Proposta: 12 horas mensais por 6 meses, na forma presencial/virtual.

#### PROPOSTA FINANCEIRA

A presente proposta será está orçada num custo total de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), sendo pagamento realizado mensalmente, em parcelas de R\$ 1.584,00 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais), até 5º dia útil do mês subsequente.

#### CONDIÇÕES GERAIS

Valores já com todos os impostos e despesas inclusas, com validade de 60 dias. A contratação deverá ser através de contrato administrativo (produzido pelo contratante ou contratado), devidamente assinado por ambas partes, tendo como validade para efeitos jurídicos. O prazo máximo de execução será de 90 (noventa) dias. O desembolso será mensal, sempre no quinto dia útil subsequente ao mês do serviço realizado, avalizado através de planilha e relatório de execução. Direitos autorais: todo o material utilizado será de propriedade da contratante. Poderá haver aumento ou diminuição da carga horária de acordo com demanda da contratada.

**CONSULTOR TÉCNICO RESPONSÁVEL- ÁREA GESTÃO PÚBLICA - : MPA JAIME ALVINO STARKE**

JAIME STARKE  
MPA Administração Pública e Gestão de Cidades  
Especialista em Assistência Social e Saúde Pública  
Consultor Técnico Área Gestão Pública e Terceiro Setor



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIME ALVINO STARKE  
Data: 13/09/2023 09:01:54 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ICAPP Políticas Públicas  
CNPJ: 23.339.038/0001-99 – Insc. Mun: 121  
Av. 17 de Abril 1 – Arroio do Padre – RS  
Site: [www.icappbr.com](http://www.icappbr.com) – Email: [icappbr@gmail.com](mailto:icappbr@gmail.com)  
Telefone: (53) 98116-9878





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

<b>1 – OBJETO</b>
Pelo presente solicito a contratação de empresa especializada em mentoria técnica na Política Pública de Assistência Social.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- Mentoria Técnica Especializada na Política de Assistência Social, especificamente nas Prestações de Contas de recursos recebidos pelos fundos estaduais e federais, assim como de emendas parlamentares, bem como planejamento financeiro/orçamentário;</li><li>2- Mentoria especializada em serviços da Proteção Social Básica;</li><li>3- 3. Capacitação Técnica Onsite em temas da Política de Assistência Social;</li><li>4- 4. Carga Horária Proposta: 12 horas mensais por 6 meses, na forma presencial/virtual.</li></ol>
<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
O serviço é de extrema importância para a Política Pública de Assistência Social do município tendo em vista a complexidade das prestações de contas dos fundos estaduais e federais e também para o melhor desempenho dos serviços ligados à Política de assistência social de Herval.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social</b> <b>Fonte de Recurso: 1660 – FNAS - PBF</b>
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência com Carga Horária Proposta: 12 horas mensais por 6 meses, na forma presencial/virtual.</li></ol>
<b>6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações conforme a necessidade do contratante dentro da carga horária contratada.</li><li>2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).</li></ol>
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- O critério de julgamento da proposta financeira será por inexigibilidade considerando que: A ICAPP Políticas Públicas - Jaime Alvino Starke - ME apresenta uma proposta de Capacitação e mentoria técnica especializada na Política de Assistência Social com expertise comprovada de notório</li></ol>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

reconhecimento estadual e nacional na política de assistência social, Como profissional e gestor, conhece todas as instâncias de pactuação do SUAS, e também no executivo como Prefeito, as principais causas de apontamentos bem como ampliação na busca de novos recursos para a assistência social.. Esta experiência torna a empresa assertiva em seus diálogos com a gestão e com os colaboradores, além de somar ao enfrentamento de dificuldades administrativas, especificamente nas prestações de contas dos fundos estaduais e federais, que fazem os processos se tornarem mais demorados.

Em anexo Currículo do CEO da empresa, Jaime Alvino Starke, que demonstra seus conhecimentos acadêmicos, mas também sua experiência profissional.

Foi Subsecretário de Estado de Assistência Social do Estado de Minas Gerais e de Assessoramento técnico ao Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas áreas de Assistência Social, integrante das Câmaras Técnicas da Comitê Interfederativo, na questão do Desastre de Mariana, bem como nas Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e nas Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente e atuou na Gestão estadual das Políticas de Assistência Social no estado de Minas Gerais. Coordenador Estadual da Comissão Intergestora Bipartite - CIB/MG. Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais. e Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais. Foi Vice prefeito eleito em 2005, assumindo a função de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social. Durante este período, foi Coordenador da Associação dos Secretários da Saúde da Zona Sul do Rio Grande do Sul. Posteriormente, foi eleito Prefeito Municipal, onde recebeu diversas premiações, como Troféu Gestor Público 2010, com ênfase a Educação na Tecnologia da Informação no município de Arroio do Padre. Foi Coordenador do Departamento de Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Assistência Social de Pelotas,RS de 2013 a 2019. Desenvolveu ações de Planejamento e Monitoramento na Secretaria de Assistência Social de Pelotas, com ênfase a Parcerias com Organização da Sociedade Civil, bem como no desenvolvimento de projetos técnicos e sociais, bem como captação, monitoramento e controle de projetos junto ao Ministério da Cidadania.

Outro diferencial são sua premiações:

2012 HONRA AO MÉRITO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ESPORTE, ASSOCIAÇÃO COLONIAL DE PELOTAS

2011 CERTIFICADO DE GESTÃO EFICIENTE DOS MUNICÍPIOS DA ZONA SUL DO RS, CAIXA

2011 RECONHECIMENTO GESTÃO DE COMUNIDADES, FAMURS

2011 TROFÉU GESTOR PÚBLICO, AFISVEC 2010 TROFEU GESTOR PUBLICO 2010, SINTRAF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 06 meses podendo ser renovado na forma da Lei n.º 14.133/21.
- 2- Os serviços serão executados mensalmente sendo 12 horas mensais de forma presencial/virtual, sendo presencial os serviços serão realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou no CRAS.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

- 1- Inexigibilidade.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total para a prestação dos serviços é de **R\$9.504,00, sendo o pagamento realizado mensalmente, em parcelas de R\$1.584,00.**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia do documento do autorizado pela empresa para assinatura do contrato.
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita federal, estadual e municipal).
4. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
6. Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Janice Botelho  
Secretária Adjunta de Assistência Social

DATA:14/09/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Daiane Acosta Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3226-CE53-428D-21B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 15/09/2023 14:03:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/3226-CE53-428D-21B3>